



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI COMPLEMENTAR N° 603

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 386, de 13.11.02 e suas alterações.  
Proc. nº 48311/09

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Anexo II da Lei Complementar nº 386, de 13 de novembro de 2002 e suas atualizações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2009.

**TÉRCIO GARCIA**  
Prefeito Municipal

fnv

17.12.09  
no termo de  
PLC 4109  
Proc 396109

